|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 168ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 21 de janeiro de 2020 | |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 – Funcionários – Belo Horizonte/MG) | |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Marília Palhares Machado | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| Cláudio Mafra | Coordenadora Suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Samira de Almeida Houri – Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação do quórum;** | | |
| 1. **Comunicados;** | | |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**   3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019/2020.   * 1. Questionamento por e-mail de atuação profissional pela internet.   2. Discriminação dos eventos propostos pela CPC/MG em 2020 para debate e aprovação na 99ª Reunião Plenária, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.   3. Memorando Presidência CAU/MG n°005/2020 respondendo a Deliberação CED/MG n° 40/2019 e encaminhando cópia de Ação Civil Pública para instauração de processo ético-disciplinar de ofício. | | |
| 1. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**   4.1 **[PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: A nomear.)  4.2 **[PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: A nomear.)  4.3 **[PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: A nomear.)  4.6 **[PROT. Nº 1035479-2020]** (Relator: A nomear.)  4.7 **[PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  4.8 **[PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  4.9 **[PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  4.10 **[PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  4.11 **[PROT. N° 660283/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  4.12 **[PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  4.13 **[PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)    **Processos não pautados e relacionados apenas para controle:**  **[PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **[PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **[PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) | | |
| 1. **Encerramento:** | | |
|  | | |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | | |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h20min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Marília Palhares Machado, do Conselheiro Cláudio de Melo Rocha e e do Conselheiro suplente Cláudio Mafra. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora da CED-CAU/MG, Marília Palhares Machado, informou que na Plenária do CAU/MG do dia 20/01/2020 foi decidido que composição dos membros da CED/MG em 2020 restou a mesma do ano anterior com apenas uma mudança: a coordenação ficou com a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldoe a coordenação adjunta para Conselheira Marília Palhares Machado. |

**Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Acompanhamento das ações da CED/MG para 2019/2020. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As definições das ações da CED/MG foram formalizadas em deliberação para envio e ciência do Presidente do CAU/MG, sendo elas:  a) **Elaborar Proposta de Campanha de Ética**. Responsável: Cláudio de Melo Rocha. Esta ação foi nomeada como formato de podcasts da CED/MG e do CAU/MG e será realizada em 2020 em conjunto com as outras comissões;  b) **Evento de Ética**. Responsável: CED/MG. Esta ação foi adiada para o primeiro semestre de 2020. Ficou decidido que este evento será elaborado em conjunto com o CAU/BR em Seminário Regional da CED-CAU/BR, com pedido já feito e aceito pela CED/BR;  c) **Elaborar proposta de Câmara de Mediação e Conciliação:** Marília Palhares Machado, será realizada em 2020, com proposta já apresentada ao Conselho Diretor mas adiada;  d) **Elaboração de material sobre ética para estudantes**. Responsável: Cecilia Maria Rabelo Geraldo, a ser elaborada em conjunto com a CEF/MG e a CEP/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | * 1. Questionamento por e-mail de atuação profissional pela internet. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O questionamento de profissional sobre atuação profissional por meio da internet foi o seguinte:  “Existe algum tipo de serviço que possa ser prestado através da internet por um profissional da área de Arquitetura devidamente regulamentado em seu conselho e que pretende manter-se sempre regular em sua profissão?”  “Trataria-se de serviços como consultorias em acabamentos, pinturas e etc., bem como projetos de arquitetura de interiores.”  O entendimento da CED/MG foi de que, a priori, todo o serviço pode ser prestado independentemente do meio de comunicação e/ou ferramenta utilizada para tal. Não existe norma profissional que vede a atuação do arquiteto e urbanista pela internet. No entanto, esta atuação deve se dar com cautela, posto que pode esbarrar em algumas capitulações do código de ética profissional. Dependendo de como a atuação ocorra, pode ser capitulada, por exemplo, em infração às seguintes normas do Código de Etica profissional:  “3.2.1. O arquiteto e urbanista deve assumir serviços profissionais somente quando estiver de posse das habilidades e dos conhecimentos artísticos, técnicos e científicos necessários à satisfação dos compromissos específicos a firmar com o contratante.  3.2.2. O arquiteto e urbanista deve oferecer propostas para a prestação de serviços somente após  obter informações necessárias e suficientes. 3.2.5. O arquiteto e urbanista deve assumir serviços profissionais somente quando considerar que os recursos materiais e financeiros necessários estão adequadamente definidos e disponíveis para o cumprimento dos compromissos a firmar com o contratante. 4.2.7. O arquiteto e urbanista deve evitar assumir simultaneamente diferentes responsabilidades técnicas, que sejam incompatíveis quanto a sua extensão, conteúdos, distâncias e jornadas detrabalho sobrepostas.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | * 1. Discriminação dos eventos propostos pela CPC/MG em 2020 para debate e aprovação na 99ª Reunião Plenária, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED/MG deliberou sobre este item de pauta:   1. Informar que a CED/MG e a Presidência do CAU/MG já manifestaram este interesse de realização de evento conjunto com o CAU/BR pela deliberação CED-CAU/MG n°27/2019 e que o CAU/BR se manifestou em concordância pela Deliberação CED-CAU/BR n°040/2019. 2. Aprovar sugestão de definições sobre o Evento de Ética e Disciplina a ser realizada no primeiro semestre de 2020, nos dias **26/03/2020 e 27/03/2020,** sob pendência de consulta à CED/BR.    1. Conselheiro responsável: CED/MG;    2. Título do evento: 20º Seminário Regional da CED-CAUBR [Belo Horizonte/MG];    3. Tema central (delimitação do assunto): Direito autoral e a atuação ética do profissional de arquitetura e urbanismo;    4. Objetivo do evento: Fomentar e dar continuidade aos debates referentes às discussões realizadas regularmente nos Seminários Regionais da Comissão de Ética e Disciplina o CAU/BR, sobretudo no que se refere à atuação ética do profissional de arquitetura e urbanismo;    5. Data: 26/03/2020 e 27/03/2020;    6. Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00;    7. Local: A definir;    8. Formato do evento: Seminário composto por painel e mesas de debate;    9. Público alvo: Conselheiros dos CAU/UFs, arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo.    10. Público estimado: 100 pessoas;    11. Parcerias institucionais: Instituições de Ensino Superior de Belo Horizonte;    12. Indicação de palestrantes: Advogados Hildebrando Pontes Neto, Leonardo Machado Pontes ou Antônio Olímpio Nogueira, especializados em direito autoral;    13. Conselheiros que participarão do evento: Marília Palhares Machado, Cláudio de Melo Rocha e Cecília Rabelo Geraldo.    14. Mediador: Conselheiro Coordenador da CED/BR;    15. Composição de mesa de abertura: Conselheiros do CAU/BR e autoridades presentes; 3. Informar o Presidente do CAU/MG que a CED/MG solicita antecipadamente a participação de dois representantes seus em todos os eventos Seminários Regionais, Nacionais e Treinamentos Técnicos realizados pela CED/BR, como pratica rotineira adotada nos últimos anos. Informar que ainda não há calendário aprovado pela CED/BR e que, para fins de previsão orçamentária, foram realizados em 2019 três seminários regionais, um nacional e um treinamento técnico. 4. Informar que a CED/MG em sua ação “Elaborar proposta de Câmara de Mediação e Conciliação”, prevista para ser realizada em 2020, prevê realização de treinamento no dia 17 de junho de 2020 no período de 8 horas corridas, com participação de vinte pessoas antecipado por sua instituição como Comissão Temporária. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | * 1. Memorando Presidência CAU/MG n°005/2020 respondendo a Deliberação CED/MG n° 40/2019 e encaminhando cópia de Ação Civil Pública para instauração de processo ético-disciplinar de ofício. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O memorando foi recebido e foi decidido que a documentação será analisada e formalizada em pasta(s) de denúncia(s) ético-disciplinar(es) para apreciação na próxima reunião. |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.1 **[PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: a nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a conselheira Marília Palhares Machado como relatora da denúncia que decidiu: Aprovar o acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator e notificar a parte da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução n° 143 do CAU/BR, intimando a denunciada a apresentar defesa em um prazo de 30 (trinta) dias e juntar todas as provas que entender pertinente. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.2 **[PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeado o conselheiro Cláudio de Melo Rocha como relator da denúncia que decidiu por intimar do denunciado a apresentar sua defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.3 **[PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeado o conselheiro Cláudio de Melo Rocha como relator da denúncia que decidiu por intimar do denunciado a apresentar sua defesa prévia em um prazo de 10 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.4 **[PROT. Nº 1035479-2020]** (Relator: A nomear.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando que o denunciante é Conselheiro Federal suplente da atual gestão do CAU/MG e conhecido dos Conselheiros da CED/MG, os membros desta CED/MG declaram-se suspeitos conforme artigo 110 da Resolução 143 do CAU/BR, de 13 de junho de 2017. Portanto, a CED/MG encaminha esta denúncia para análise do Plenário do CAU/MG, conforme procedimento dos artigos 17 e 16 da Resolução 143 do CAU/BR, de 13 de junho de 2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.5 **[PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Os denunciantes apresentaram a complementação da denúncia solicitada no dia 20/01/2020. Como não houve tempo de analizar as manifestações, não foi tomada decisão sobre a denúncia. Portanto, como já foi apresentada defesa prévia e complementação de denúncia a próxima etapa processual é o juízo de admissibilidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.6 **[PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A denunciada foi intimada a apresentar sua defesa e o fez. Considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos, a Conselheira Relatora solicitou a intimar as partes para realização de audiência de instrução na sede desta Autarquia, no dia 25/03/2020, às 10h30min. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.7 **[PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado foi intimado a apresentar sua defesa, no entanto, não o fez. Considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos, a Conselheira Relatora solicitou a intimar as partes para realização de audiência de instrução na sede desta Autarquia, no dia 25/03/2020, às 14h30min. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.8 **[PROT. Nº 862702-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Conselheiro Estadual, Cláudio de Melo Rocha emitiu relatório e voto e a CED/MG decidiu por: 01) Aprovar o não provimento da denúncia ético-disciplinar e solicitar o arquivamento da mesma; 02) Encaminhar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar n° 862702-2019 para julgamento do Plenário do CAU/MG. A Conselheira Marília Palhares declarou-se suspeita. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.9 **[PROT. N° 660283/2018]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED/MG decidiu por: 01 - Aprovar o Relatório do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 660283-2018 por aplicar a sanção de **advertência reservada**, conforme dosimetria da tabela anexa à Resolução CAU/BR n°143.  02 - Encaminhar o Relatório e Voto do Conselheiro Relator referente ao processo ético-disciplinar n° 660283-2018 para julgamento do Plenário do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.10 **[PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | No dia 06/01/2020 foi enviado vistas ao denunciado das alegações finais do denunciante. No dia 20/01/2020 o denunciado solicitou novo envio das alegações finais do denunciante. Considerando que só em 20/01/2020 foi comprovada a ciência do denunciado das alegações finais do denunciante o Relator decidiu por esperar as alegações finais do denunciado por mais 10 dias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.11 **[PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciante foi intimado a apresentar a complementação da denúncia por duas vezes. O A. R. de recebimento da nova intimação foi anexado aos autos no dia 03/01/2020, no entanto, o denunciante não realizou a complementação solicitada. Portanto, considerando a necessidade de melhor entendimento dos fatos, a Conselheira Relatora solicitou a intimar as partes para realização de audiência de instrução na sede desta Autarquia, no dia 25/03/2020, às 09h00min, assim como intimar o denunciado da possibilidade de apresentação de defesa em nova manifestação em um prazo de 30 dias. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em teve intervalo para almoço das 12h30min às 13h40min. Coordenadora adjunta Marília Palhares Machado encerrou a 168ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h25min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Assessor da Comissão de Ética do CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Cláudio Mafra**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Suplente da CED-CAU/MG

**Cláudio de Melo Rocha**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG